



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Presidente Prudente
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
2ª VARA CRIMINAL

Avenida Coronel José Soares Marcondes, 2201, (18) 3311-2393 - Ramal 2393, Vila Euclides - CEP 19013-050, Fone: (18) 3311-2393, Presidente Prudente-SP - E-mail: prudente2cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

Tramitação prioritária

LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA JUNIOR, Oficial Maior do Cartório da 2ª. Vara Criminal do Foro de Presidente Prudente, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0027299-49.2009.8.26.0482 - Ordem nº 2009/001755 - Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins, em que figura como Réu **IVAN CARLOS VIANA**, Brasileiro, Solteiro, Motorista, RG 29.402.507, pai Pedro Oliveira Viana, mãe Joana Lopes Viana, Nascido/Nascida 02/04/1976, de cor Branco, natural de Tupã - SP, com endereço à MARTINS VIRTIZ, 1011, CENTRO, Osvaldo Cruz - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **09/11/2009**

Documento de Origem: **PF, OF, IP-Flagr. nº: 122/2009 - Delegacia de Polícia de Santo Expedito, 138/2009 - Delegacia de Polícia de Santo Expedito, 23/2009 - Delegacia de Polícia de Santo Expedito**

Histórico da Parte **Ivan Carlos Viana**

09/11/2009 - Data do Fato - Documento: 23/2009

09/11/2009 - Prisão em Flagrante Delito - , Centro de Detenção Provisória de Caiuá

**01/12/2009 - Decisão - Indeferimento do Pedido - Tipo de Decisao: Indeferimento do Pedido
Volume: 1 Folha(s) do Volume: 117 a 117**

Sumula: Indeferido os pedidos de liberdade provisória e relaxamento de prisão em flagrante

10/12/2009 - Oferecida a Denúncia - Lei, Artigo: 33

Obs.: caput e art. 35, ambos da Lei 11.343/06

04/03/2010 - Decisão - Recebimento da Denúncia - Tipo de Decisao: Recebida a Denúncia

Volume: 2 Folha(s) do Volume: 215 a 215

Sumula: Recebida a denúncia a fls. 1d/4d

20/09/2010 - Sentença Condenatória - Privativa de Liberdade:

Tipo de Privativa: Reclusão, Regime: inicialmente fechado, Tempo: 5 Ano(s), 6 Mes(es),

Tipo de Multa: Pela Lei 11343/06 (Tóxicos)

Quantidade Dias: 950

Valor Base: fixado o valor unitário no mínimo legal

Artigo(s): Lei, 33, "caput" da Lei n. 11.343/06, 4º

Livro, Folha(s): 291, 193/204

Sumula: condenado ao cumprimento de 05(cinco) anos e 6(seis) meses de reclusão, regime inicial fechado, e pagamento de 950 (novecentos e cinquenta) dias-multa, no mínimo legal. Condenado ainda ao pagamento de 100(cem) UFESPs ao final do processo, segundo a Lei n. 11.608/03, mas não tendo situação econômica privilegiada, ficam isentos de pagamento enquanto mantiverem a condição.

20/09/2010 - Sentença Condenatória - Privativa de Liberdade:

Tipo de Privativa: Reclusão, Regime: inicialmente fechado, Tempo: 5 Ano(s), 6 Mes(es),



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Presidente Prudente
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
2ª VARA CRIMINAL

Avenida Coronel José Soares Marcondes, 2201, (18) 3311-2393 - Ramal 2393, Vila Euclides - CEP 19013-050, Fone: (18) 3311-2393, Presidente Prudente-SP - E-mail: prudente2cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Tipo de Multa: Pela Lei 11343/06 (Tóxicos)

Quantidade Dias: 950

Valor Base: fixado o valor unitário no mínimo legal

Artigo(s): Lei, 35, da lei n. 11.343/06

Sumula: condenado ao cumprimento de 05(cinco) anos e 6(seis) meses de reclusão, regime inicial fechado, e pagamento de 950 (novecentos e cinquenta) dias-multa, no mínimo legal. Condenado ainda ao pagamento de 100(cem) UFESPs ao final do processo, segundo a Lei n. 11.608/03, mas não tendo situação econômica privilegiada, ficam isentos de pagamento enquanto mantiverem a condição.

04/10/2010 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público

29/10/2010 - Prisão em Flagrante Delito - , Centro de Ressocialização de Pres. Prudente

23/11/2010 - Recurso de Sentença Interposto - Tipo de Recurso: Apelação Criminal

07/03/2012 - Dados do Acórdão de Sentença - Tipo de Recurso: Apelação Criminal

Detalhes do Acórdão - Súmula

Deram parcial provimento ao recurso para, mantida a condenação e a reprimenda pelo crime de tráfico de drogas, absolver os réus Pedro Rogério, Ivan Carlos e Sidnei Alves da imputação pela pratica do delito descrito no art. 35, da lei 11343/2006 com fundamento no art. 386, VII, do CPP, confirmando-se, no mais, a r. sentença.

07/03/2012 - Acórdão de Sentença - Deram Provimento Parcial - Dados Acórdão

Tipo de Acórdão: Deram Provimento Parcial

Súmula Acórdão: Deram parcial provimento ao recurso para, mantida a condenação e a reprimenda pelo crime de tráfico de drogas, absolver os réus Pedro Rogério, Ivan Carlos e Sidnei Alves da imputação pela pratica do delito descrito no art. 35, da lei 11343/2006 com fundamento no art. 386, VII, do CPP, confirmando-se, no mais, a r. sentença.

23/03/2012 - Solto - Cumprimento Pena - Motivo: Cumprimento Pena

Cumprimento do Alvará: Nenhum

16/04/2012 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público

16/07/2012 - Trânsito em Julgado do Réu

02/10/2012 - Trânsito em Julgado do Réu

17/10/2012 - Decisão - Arquivamento - Tipo de Decisao: Homologado o Arquivamento

Sumula: Determinada a complementação das guias de recolhimento e o arquivamento dos autos.

13/02/2015 - Pena cumprida ou julgada extinta

Situação Processual:

Definitivo - 21/11/2017 15:27:29 - Pacote nº 17400/2015

Baixa Definitiva - 15/05/2018 16:47:56 - Cx. 17.400/15

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Presidente Prudente, 21 de junho de 2023.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Presidente Prudente

FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA CRIMINAL

Avenida Coronel José Soares Marcondes, 2201, (18) 3311-2393 - Ramal 2393, Vila Euclides - CEP 19013-050, Fone: (18) 3311-2393, Presidente Prudente-SP - E-mail: prudente2cr@tjisp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**